



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1524 Ticket: 15240

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**

Resultado Final Processo Seletivo Nº 02/2020

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, reuniu-se a comissão nomeada pela Portaria nº 5.373 de 29 de novembro de 2019, para a apreciação e análise dos recursos apresentados. Os recursos foram em número de três e ficaram assim definidos: O primeiro, protocolizado sob o número 47.465, requer recontagem de pontos dos classificados. Após análise com o departamento jurídico esclareceu-se que em nenhum dos itens 4.1.7, 4.1.8 e 4.1.9 constam a contagem de tempo de estágio, devendo ser considerada somente o tempo de serviço, por constituírem regimes distintos. O estágio serve somente para a aprendizagem do estudante e não é considerado como tempo de serviço. No que se refere à solicitação feita no mesmo recurso, em relação ao item 4.1.9, esclareceu-se que após consulta verbal ao departamento jurídico, seguindo os parâmetros dos itens 4.1.7 e 4.1.8, o item 4.1.9, apesar de não constar expressamente no edital, deve atribuir 0,5 ponto por ano efetivamente trabalhado, e não 0,5 ponto por ter trabalhado no setor privado, sem considerar o tempo de serviço. Tal resolução vai com a devida alteração no resultado final do processo seletivo que segue após o julgamento dos recursos. O segundo, protocolizado sob o número 47.469, requer a revisão de pontuação no item 4.1.9, que ficou definida como se segue após conversa com o departamento jurídico: 4.1.9, apesar de não constar expressamente no edital, deve atribuir 0,5 ponto por ano efetivamente trabalhado, e não 0,5 ponto por ter trabalhado no setor privado, sem considerar o tempo de serviço; quanto ao questionamento da segunda colocada na classificação no que se refere a pontuação por tempo de serviço a contagem de tempo de estágio, não serve para a classificação e sim, somente para a aprendizagem do estudante e não é considerado como tempo de serviço. Tal resolução vai com a devida alteração no resultado final do processo seletivo que segue após o julgamento dos recursos. O terceiro, protocolizado sob o número 47.481, requer recontagem de pontos da segunda colocada, considerando as informações contidas no edital no que se refere à contagem e tempo de acordo com o item 4.1.8, como mencionado acima, o tempo apresentado pela candidata classificada em segundo lugar não corresponde ao exigido no edital, uma vez que está explícito no documento que o tempo apresentado deva ser de efetivo exercício na função e não como tempo de estágio supervisionado. Tal resolução vai com a devida alteração no resultado final do processo seletivo que segue após o julgamento dos recursos.

Inscrição	Cargo	Candidato	Diploma	Pós Graduação (Pontuação)	Tempo Serviço (Pontuação)	Total de Pontos obtidos	Colocação
-----------	-------	-----------	---------	---------------------------	---------------------------	-------------------------	-----------

01	Enfermeiro da ESF	Noele de Souza Brentegani	Sim	Não (0 Ponto)	Não	0 pontos item 4.3.2	10º
02	Enfermeiro da ESF	Grasiele Fernanda Lucea Candido	Sim	Sim (1 Ponto) Item 4.1.1	Sim (3,5 pontos) Item 4.1.9	4,5 pontos	1º
03	Enfermeiro da ESF	Gilma Francisca Chagas	Sim	Sim (0,5 Ponto) Item 4.1.2	Não	0,5 ponto item 4.3.2	5º
04	Enfermeiro da ESF	Ediane Rozália Seppia	Sim	Não	Sim (02 Pontos item 4.1.7 e 01 pontos item 4.1.8)	03 pontos	3º
05	Médico da ESF	Taina Borges Ferrari	Sim	Não	Não	**	Única Inscrita
06	Enfermeiro da ESF	Viviane Aparecida Dorta	Sim	Não	Não (item 4.3.2)	0 pontos item 4.3.2	
07	Enfermeiro da ESF	Siliane Oliveira Toledo	Sim	Não	Sim (03 pontos item 4.1.9)	03 pontos	4º
08	Enfermeiro da ESF	Cassiana Fabiana Silveira e Silva	Sim	Sim (1 Ponto) Item 4.1.1	Sim (2,5 pontos, item 4.1.9)	3,5 pontos	2º



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1524 Ticket: 15240

09	Enfermeiro da ESF	Luciana Ormastroni de Melo Almeida	Sim	Não	Não (item 4.3.2)	0 pontos item 4.3.2	7º
10	Enfermeiro da ESF	Neelly Ormastroni de Melo Reis	Sim	Não	Não (item 4.3.2)	0 pontos item 4.3.2	9º
11	Enfermeiro da ESF	Mariana David Bianchini	Sim	Sim (0,5 ponto) Item 4.1.2	Não	0,5 ponto item 4.3.2	6º

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que após lida será por todos assinada. Fernanda de Cassia Moreira Carmo, Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior, Ivan Marques Carmo e WantildeBrentegani

RESULTADO FINAL DO Edital Nº04/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, a comissão nomeada pela Portaria nº 5.373 de 29 de novembro de 2019, se reuniu para a classificação final dos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado Nº04/2020, ficando assim definido:

Oficial Especializado I

Candidato	Pontuação na Prova Objetiva	Desempate	Resultado
EDILSON CÁSSIO MUNHOZ	19	-	1º
RODRIGO CIRINO RAMOS	16	-	2º

JOSÉ ADEMIR VICENTE	15	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 5 pontos em Língua Portuguesa	3º
FABIO JOSÉ RODRIGUES	15	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 3 pontos em Língua Portuguesa	4º
ABEL LUIZ ALEIXO	14	-	5º
JOÃO BATISTA LUIZ JUNIOR	13	-	6º
PAULO SERGIO BATISTA DE SOUZA	11	Item 7.1.a – Ensino Fundamental Completo	7º
LAIR RIBEIRO	11	Item 7.1.a – Ensino Fundamental Incompleto	8º
CAIO HENRIQUE CONESA	10	Item 7.1.a – Ensino Fundamental Completo	9º
VALDIR JOSÉ CEZARANI	10	Item 7.1.a – Ensino Fundamental Incompleto	10º
HELIONES DE FARIA			Eliminado
MARCIO ANDREY COELHO			Eliminado



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1524 Ticket: 15240

VANILDO NUNES DE OLIVEIRA			Eliminado
JAIR FRANCISCO DA SILVA			Eliminado
WILSON ROBERTO VALENÇA			Eliminado
RICARDO PARMEZANI			Eliminado
DIMAS JOSÉ RODRIGUES DOS REIS			Eliminado
JOSÉ EVANGELISTA TOLEDO PIZA			Eliminado

NETO			
PLINIO AUGUSTO CACCO	50	-	9º
LOURENÇO GONÇALVES DOS SANTOS	46	-	10º
ANA FLAVIA DA SILVA BATISTA	30	-	11º
SERGIO ANTONIO DIOGO			Eliminado
LUIZ CARLOS RANZANI			Eliminado
DANIEL DE SOUZA MARTINS			Eliminado
ALYSSON SILVA E SOUZA			Eliminado
VALNICE APARECIDA MONTAGNOLLI BOCHE			Eliminado

Auxiliar de Serviços

Candidato	Pontuação	Desempate	Resultado
ERICA REGINA BUENO DE LIMA	15	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 6 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior Idade	1º
JANAÍNA CUSTÓDIO AMARO	15	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 6 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior Idade	2º
JISELE PEREIRA DE SOUZA	13	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo	3º
STEPHAN Y ISAURA FULANET O RINCO	13	Item 7.1.a – Ensino Fundamental Completo	4º
LARISSA RAFAEL	12	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 5 pontos em Língua Portuguesa	5º
POLICENI	12	Item 7.1.a –	6º

Operário

Candidato	Pontuação na Prova Prática	Desempate	Resultado
WESLEY FELLIPE DE ALMEIDA RINCO	100	-	1º
FERNANDO CEZARANI IZIDORO	95	-	2º
LUIZ HENRIQUE MUNIZ DO COUTO	91	-	3º
REGINALDO DA COSTA SILVA	81	-	4º
RODRIGO DA COSTA SILVA	78	-	5º
GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	72	Item 7.1.a – Fundamental Completo	6º
GEANDRO ALVES TEODORO	72	Item 7.1.a – Fundamental Incompleto	7º
OTAVIO MOREIRA	68	-	8º



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1524 Ticket: 15240

DE CÁSSIA DA SILVA		Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 3 pontos em Língua Portuguesa	
IZABELA ALVES BRENTEGANI	12	Item 7.1.a – Ensino Médio Incompleto	7º
ANA CLAUDIA DE MORAIS	11	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 4 pontos em Língua Portuguesa	8º
JOSILAIN E RINCO GARCIA	11	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 3 pontos em Língua Portuguesa	9º
VIVIANE ANGELO MOREIRA	10	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 3 pontos em Língua Portuguesa	10º
VANESSA ALVES BRENTEGANI	10	Item 7.1.a – Ensino Fundamental Completo Item 7.1.b – 4 pontos em Língua Portuguesa	11º
BIANCA CRISTINA DA SILVA			Eliminada
NIVALDA MENDONÇA DA SILVA			Eliminada
CAMILA CRISTINA ALVES			Eliminada
ANGELINA MARCIA COLAUTO MARCELINO			Eliminada

MARIA APARECIDA PRUDÊNCIO MOREIRA			Eliminada
NAIRA LOISE GUERINO			Eliminada
GABRIEL A VILELA RAFAEL			Eliminada
VANDERLÉIA DOS ANJOS SOUZA DA SILVA			Eliminada
CLAUDILENE PARMEZANI			Eliminada
VALDIRENE VILELA			Eliminada
JOSILENE APARECIDA VIDAL SILVA			Eliminada
RENIR PIRES CORREA CONSTANCIO			Eliminada
LÍRIA RODRIGUES			Eliminada
PAULA CRISTINA GARCIA DELFINO			Eliminada
SELMA CHRISTINA DE ALMEIDA			Eliminada



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1524 Ticket: 15240

ROSEMEI RE VIEIRA COLAUTO			Eliminada
EVA PEREIRA DA FONSECA			Eliminada
ANA RITA COLAUTO			Eliminada
DANIELE BELIZÁRI O SIQUEIRA ALEXO			Eliminada
ANGELIT A APARECI DA ROSA MARINHO			Eliminada

Auxiliar Administrativo

Candidato	Pontuação na Prova Objetiva	Desempate	Resultado
ANDRESSA OPÚSCULO TENÓRIO	18	-	1º
NOELI SOUZA BRENTGANI	15	Item 7.1.a – Superior Completo	2º
ALINE MARIANA CAMPANHARI	15	Item 7.1.a – Superior Incompleto	3º
MAYONE IZABELE DOS SANTOS	15	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 6 pontos em Língua Portuguesa	4º
BIANCA FILETE FURLANETO	15	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 4 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior Idade	5º
BARBARA REGINA LUIZ	15	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b –	6º

		4 pontos Item 7.1.c – Maior Idade	
FATIE ALINE CAVALARO RINCO	14	Item 7.1.a – Superior Completo	7º
GEISIEL RIBEIRO DA SILVA	14	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 6.1.b – 6 pontos em Língua Portuguesa	8º
RAFAELLUCAT ELLI DA SILVA	14	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 5 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	9º
MARIA CAROLINA ORMASTRONI MELO DOS REIS	14	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 5 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	10º
KATLYN DE CÁSSIA DAINEZ CEZARANI	14	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 3 pontos em Língua Portuguesa	11º
EDMILSON MARCOS DA SILVA	13	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 5 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	12º
BRUNA TEIXEIRA LEAL	13	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 5 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	13º
LARA APARECIDA CARVALHO	13	Item 7.1.a – Ensino Médio	14º



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1524 Ticket: 15240

		Completo Item 7.1.b – 5 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	
KELEN MARIA PEREIRA DA SILVA	13	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 5 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	15º
ANA CLÁUDIA PEREIRA	13	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 4 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	16º
HIAGO GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA	13	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 4 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	17º
REBECA DO CARMOS ANGELO RODES	12	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 5 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	18º
JOVANA RINCO	12	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 5 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	19º
LEDIANE RODRIGUES RIBEIRO	12	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 4 pontos em Língua	20º

		Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	
TACIANE RIBEIRO PRUDÊNCIO	12	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 4 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	21º
VIRGINIA ORMASTRONI DE MELO AMADO	12	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 3 pontos em Língua Portuguesa	22º
ADRIANA DONIZETI RUAS INOCENCIO	11	Item 7.1.a – Ensino Médio Incompleto Item 7.1.b – 4 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	23º
DEBORA LUZIA DA SILVA	11	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 4 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	24º
KARINA DE CÁSSIA CARVALHO	11	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 2 pontos em Língua Portuguesa	25º
VINICIUS GAMA PRADO	11	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 1 pontos em Língua Portuguesa	26º
JEVERSON CRISTIANO FILETI	10	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 4 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c –	27º



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1524 Ticket: 15240

		Maior idade	
TATIANE DE FATIMA MACHADO	10	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 4 pontos em Língua Portuguesa Item 7.1.c – Maior idade	28º
MATHEUS COLAUTO	10	Item 7.1.a – Ensino Médio Completo Item 7.1.b – 3 pontos em Língua Portuguesa	29º
ADRIANA BERTUCCI	10	Item 7.1.a – Ensino Médio Incompleto	30º
NATASHA NICOLAU ALBINO			Eliminada
DANIARA DE CÁSSIA SILVIERI			Eliminada
KARÍZE CARDOSO CORREA			Eliminada
LUANA APARECIDA BATISTA SILVIÉRI			Eliminada
SUELEM APARECIDA DE FARIA			Eliminada
JOICE DO COUTO PORTE			Eliminada
RITA FLEMING DE MELO			Eliminada

LETÍCIA STEFANI GONÇALVES			Eliminada
ANA LAURA FELISBERTO SANTICHOLLI			Eliminada
IZABELA CAROLINE BERNARDES ALEXO			Eliminada
VICTORIA EDUARDA LUIZ			Eliminada
MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS			Eliminada
FERNANDA RODRIGUES			Eliminada
ANA CAROLINA PALMIERI			Eliminada
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA GONÇALVES MOREIRA			Eliminada
HELOISA MONFARDINI DA COSTA CEZARANI			Eliminada

Operador de Máquinas

Candidato	Prova Prática	Desempate	Resultado
GEILDO JOSÉ SANCHES	OK	-	1º
CLAUDENIR BERNARDES VASCONCELOS	Não compareceu	-	Eliminado
NIVALDO PEREIRA DUARTE	Desistiu	-	Eliminado



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1524 Ticket: 15240

Os documentos referente a esse processo seletivo, seguem para o Departamento Pessoal, para que as providências seguintes para a contratação dos candidatos classificados seja efetuada, conforme descrito no Edital. Nada mais havendo a tratar segue pelos membros presentes assinada. Fernanda de Cassia Moreira Carmo, Paulo Cezar Migliacoe de Carvalho Junior, Ivan Marques Carmo e Wantuilde Brentegani

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA e CADASTRO DE RESERVA NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA- ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL N. 006/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, **JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.223 de 22 de março de 2017 e Decreto nº 971 de 15 de maio de 2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 1.028, de 09 de fevereiro de 2018, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vaga existente, conforme oferta deste Edital e a formação de cadastro de aprovados para aproveitamento à medida que forem surgindo novas vagas (cadastro de reserva), no prazo de validade desta seleção, de estagiários do curso de graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA na Prefeitura Municipal de Albertina do Estado de Minas Gerais, tudo nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes residentes no Município de Albertina, que estejam cursando o curso de graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela Sra. **Fernanda de Cassia Moreira Carmo**, Secretária de Educação do Município de Albertina, pelo Responsável pelo Departamento de Pessoal, **Wagner Alexandre dos Santos** e pelas senhoras Secretárias Municipais de Administração e Saúde, respectivamente, **Ana Paula Moreira Conesae Ligia da Costa Machado**.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com jornada diária de 5 (cinco) horas diárias, nos termos do § 1º, do artigo 8º da Lei nº 1.223/2017.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de 115 (cento e quinze) Unidades de Referência Municipal (URM), mensalmente.

1.5 **A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA que estejam cursando no mínimo o 1º semestre ou período do respectivo curso**, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.2 As vagas de estágio existentes são:

2.2.1. **Secretaria Municipal de Administração: 1 (uma) vaga para o curso de graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA.**

2.2.2. **Poderão ser admitidos apenas os estudantes que cumprirem os requisitos especificados no art. 2º, da Lei nº 1.223/17.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **11/03/2020 até 20/03/2020, das 08:00 às 16:00 horas** (horário de Brasília), no Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro.

3.2 **Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.**

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1. Fica estabelecido em 10,00% (dez inteiros por cento) o percentual reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais nos estágios realizados.

4.2. No ato da inscrição, que será feita em formulário próprio, o candidato portador de necessidade especial deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa dela.

4.3. O portador de necessidade especial participará do programa em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne às providências relativas a recrutamento, seleção, avaliação e desligamento dos beneficiários do programa objeto desta Lei.

4.4. Quando o cálculo para a definição da quantidade de vagas for número fracionário, adotar-se-á o seguinte critério:

4.4.1. O arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou,

4.4.2. O arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.5. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não venham a ser preenchidas passam, automaticamente, a serem ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

4.6. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Albertina, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. No ato de inscrição deverá o candidato apresentar cópia de seu documento de identidade, CPF e Histórico Escolar.

5.2. A Prefeitura Municipal de Albertina exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.3 **A Ficha de Inscrição é intransferível.**



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1524 Ticket: 15240

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura Municipal de Albertina e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, **que será de doze meses**, será aquela constante do art. 10 da Lei nº 1.223/2017 bem como inciso IV, do art. 5º do Decreto 971/2017.

6.2. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente no local e hora indicado no item acima, portando documento de identidade oficial com foto, assinando ficha presencial, sob pena de exclusão do certame.

6.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3. Em caso de empate nos itens descritos pelo art. 10, da Lei nº 1.223/2017 o critério de desempate será análise curricular;

6.4. O exame dos itens constantes no art. 10, da Lei nº 1.223/2017, serão examinados pela Secretária de Educação Municipal, pela Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Responsável pelo Departamento de Pessoal.

6.5. A análise curricular consistirá na soma do período anterior ao que o candidato esteja cursando, dividindo-se pelo número de matérias, obtendo-se a média.

7. Será eliminado o candidato que:

7.1. Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;

7.2. Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será registrada em livro próprio, logo após a análise de todos os itens descritos neste Edital.

8.2. Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.3. A classificação final será divulgada por meio de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA, disponível no sítio: pmalbertina.domeletronico.com.br e afixado em local próprio no Paço Municipal.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao Prefeito do Município de Albertina, contra as seguintes decisões:

9.1.1. Indeferimento de condição diferenciada;

9.1.2. Classificação final, desde que se refira a erro na análise dos itens descritos no art. 10, da Lei nº 1.223/17, bem como no cálculo de média na análise do currículo do candidato.

9.2. O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da classificação final no Diário Oficial.

9.3. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados ao Prefeito Municipal em 2 (duas) vias e deverão ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.4. Os recursos deverão ser protocolizados com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

9.5. Não serão conhecidos os recursos:

9.5.1. Interpostos coletivamente;

9.5.2. Sem a devida fundamentação;

9.5.3. Intempestivos.

9.6. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será afixada em local próprio no átrio da Prefeitura Municipal e publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA.

9.7. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

10.2. Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura Municipal de Albertina será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, além de disponibilização no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA.

10.4 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo candidato quando da inscrição, sendo de responsabilidade deste manter sempre atualizados os dados.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1524 Ticket: 15240

10.5 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Albertina, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.6. Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

10.6.1. Cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;

10.6.2. Declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;

10.6.3. Declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pela Prefeitura Municipal de Albertina, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;

10.6.4. Em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.7. Será eliminado da seleção pública o candidato que recusar-se a observar as condições estipuladas pela Prefeitura Municipal de Albertina.

10.8. Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Secretaria Municipal de Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Albertina por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio nos termos da Lei Municipal nº 1.223 de 22 de março de 2017 bem como Decreto nº 971 de 15 de maio de 2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 1.028, de 09 de fevereiro de 2018.

12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A seleção pública terá validade de 12 (doze) meses a partir da divulgação do resultado, não podendo ser prorrogado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA ou mediante afixação nas dependências do Paço Municipal.

13.2. É vedada a realização de estágio por estudante que seja servidor público federal, estadual e municipal e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.3. A inserção do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou

instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Albertina.

13.5. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.6. Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

13.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.8. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil no Município, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.9. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

13.10. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.11. Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Albertina, no seguinte endereço: Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro – telefone (35) 3446-1333.

13.12. O resultado final da seleção pública será homologado pelo Prefeito Municipal.

13.13. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.14. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e, em última análise, pelo Prefeito Municipal.

Albertina/MG, 09 de março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (TLFF) - EXERCÍCIO 2020.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1524 Ticket: 15240

O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, ATRAVÉS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.

NOTIFICA

AOS SUJEITOS PASSIVOS, CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (TLFF) A RESPEITO DOS SEUS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS, efetuados depois de verificadas as ocorrências dos fatos geradores das obrigações tributárias, correspondentes e determinadas às matérias tributáveis aplicáveis, dentre outros, razão pela qual são constituídos os referidos créditos tributários, devendo os contribuintes recolher o montante do tributo devido:

até o dia **30/04/2020**, em **PARCELA ÚNICA**, ou em 04 parcelas mensais e consecutivas nos seguintes vencimentos. 1º parcela até dia **30/04/2020**; 2º parcela até dia **29/05/2020**; 3º parcela até dia **30/06/2020**; 4º parcela até dia **31/07/2020**. **O não pagamento das parcelas dentro dos prazos acima mencionados, implicará na aplicação de multa de 0,33%(zero trinta e três por cento) ao dia mais juros de 1%(um por cento) ao mês. O prazo para apresentação de impugnação dos sujeitos passivos é de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação do lançamento. FUNDAMENTO LEGAL:** Código Tributário Nacional, Lei nº. 5.172/66, artigos 142, “caput” e parágrafo único, 144 e 145, incisos I, II e III; Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 77 de 02 de outubro de 2017; Decreto nº. 1.191/2020.

Os Carnês para pagamento serão entregues aos contribuintes e também estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Albertina, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas no Departamento de Tributação.

Banco autorizado para recebimento: **BANCO CREDISAN – ALBERTINA/MG.**

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 9 de março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Ana Paula M. Conesa
Ana Maria R. de Almeida Secretária M. de Administração
Prefeito Municipal Departamento de Tributação

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo de Licitação nº. 2/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2020, nos termos da Ata lavrada em 02/03/2020 - 09:15:00 horas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 5.474 de 27 de janeiro de 2020, em que foi habilitada e classificada a proposta vencedora, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 09 de março de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

As nove horas e quinze minutos do dia nove de março de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, em sessão pública, com a presença da Senhora Pregoeira REGIANE MIANTI DE LIMA e os membros da Equipe de apoio Senhor José Eduardo Lucatelli de Luca e a Senhora Maristela Luiz, designados pela Portaria nº 5474 de 27 de janeiro de 2.020, deu-se início a reunião para proceder as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 2 que tem como objeto Aquisição de hortifrutigranjeiros para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Assistência Social Geral, Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer e Diretoria de Meio Ambiente e Turismo. Iniciou-se os trabalhos relativos ao credenciamento, recebendo os documentos para credenciamento dos representantes das empresas, conforme exigido no item 8 do edital. Foram recebidos e analisados os documentos das seguintes licitantes:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
LEDIANI DE CASSIA VIDAL BAITELO - ME	08.909.015/0001-89	Benedita de Fatima Palmieri Vidal	17140484
MARCIO ROBERTO FACANALI - ME	20.822.144/0001-30	Rosangela Aparecida Ferreira Facanali	19949359
NAGIB PEREIRA DE ANDRADE ME	13.780.677/0001-31	Nagib Pereira de Andrade	295185065

Os documentos foram vistoriados por todos os presentes, encerrando a fase de credenciamento. Foram recebidos os envelopes 1 e 2 e estes foram vistoriados a fim de comprovar sua inviolabilidade. No momento determinado, iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, para verificar se as determinações editalícias foram atendidas, constatado que as proponentes cumpriram



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1524 Ticket: 15240

as exigências do Edital, sendo classificadas. Iniciou-se então a negociação entre as licitantes e a pregoeira, havendo oportunidade de as licitantes reduzirem os valores ofertados na proposta escrita, conforme termo de lances em anexo. No momento que se encerrou a negociação, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Os documentos apresentados foram conferidos, vistos e as CNDs devidamente autenticadas nos sites correspondentes e, após análise, constatou-se que a documentação estava em conformidade com as exigências do edital sendo, portanto, habilitada. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme classificação abaixo: LEDIANI DE CASSIA VIDAL BAITELO - ME - 08.909.015/0001-89, situada na RUA JOSE OLIMPIO CARDOSO, 100 - CENTRO - ALBERTINA - MG com o valor total de R\$ 24.303,00 (vinte e quatro mil e trezentos e três reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
7	14323	BANANA PRATA	KG		2.200	5,79	12.738,00
37	11255	TOMATE MADURO EXTRA	KG		1.500	7,71	11.565,00

MARCIO ROBERTO FACANALI - ME - 20.822.144/0001-30, situada na PC JOSE CORRADI, 110 - CENTRO - ALBERTINA - MG com o valor total de R\$ 6.469,90 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
31	11252	OVO DE GALINHA	DZ		950	5,90	5.605,00
32	12426	PEPINO CAPIRA	KG		310	2,79	864,90

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE ME - 13.780.677/0001-31, situada na RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS, 1646 - JARDIM SAO NICOLAU - SAO JOAO BOA VISTA - SP com o valor total de R\$ 145.003,70 (cento e quarenta e cinco mil e três reais e setenta centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	11231	ABACAXI PEROLA GRAUDO	UN	CEAGRESP	2.550	4,75	12.112,50
2	11232	ABOBRINH A	KG	CEAGRESP	350	2,64	924,00
3	16093	ACELGA	UN	CEAGRESP	175	3,48	609,00
4	11233	ALFACE LISA, NOVA, COM FOLHAS VERDES VICOSAS	UN	CEAGRESP	900	2,79	2.511,00
5	11234	ALHO EM CABECA, COM DENTES VICOSOS E NAO MURCHOS OU CHOCHOS	KG	CEAGRESP	250	25,38	6.345,00
6	11235	BANANA NANICA EXTRA	KG	CEAGRESP	2.650	3,58	9.487,00
8	11236	BATATA INGLESA, MONALISA OU BINGE	KG	CEAGRESP	1.700	3,49	5.933,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1524 Ticket: 15240

9	11237	BETERRABA EXTRA	KG	CEAGRESP	360	2,78	1.000,80
10	11238	BROCOLIS	UN	CEAGRESP	500	4,18	2.090,00
11	11239	CEBOLA	KG	CEAGRESP	600	2,98	1.788,00
12	11240	CENOURA EXTRA	KG	CEAGRESP	550	2,99	1.644,50
13	11241	CHEIRO VERDE NATURAL	MÇ	CEAGRESP	480	2,89	1.387,20
14	13693	CHICORIA EXTRA DE 1ª QUALIDADE	UN	CEAGRESP	550	2,91	1.600,50
15	11242	CHUCHU EXTRA	KG	CEAGRESP	330	3,74	1.234,20
16	11244	COUVE FLOR EXTRA	UN	CEAGRESP	350	4,70	1.645,00
17	11243	COUVE TIPO COMUM OU MANTEIGA	MÇ	CEAGRESP	760	2,85	2.166,00
18	20239	GIOABA	KG	CEAGRESP	1.600	5,58	8.928,00
19	11246	LARANJA TIPO PERA	KG	CEAGRESP	2.350	1,98	4.653,00

20	15269	LIMAO TAITI EXTRA	KG	CEAGRESP	100	2,08	208,00
21	11247	MACA FUJI OU GALA	KG	CEAGRESP	2.600	7,72	20.072,00
22	11248	MAMAO PAPAIA	KG	CEAGRESP	650	4,18	2.717,00
23	11249	MANDIOCA AMARELA	KG	CEAGRESP	500	4,00	2.000,00
24	11250	MANDIOCA SALSA	KG	CEAGRESP	400	8,92	3.568,00
25	20241	MANGA	KG	CEAGRESP	250	4,19	1.047,50
26	12600	MARACUJA AZEDO	KG	CEAGRESP	600	8,65	5.190,00
27	11251	MELANCIA	KG	CEAGRESP	2.150	2,13	4.579,50
28	20237	MELÃO	KG	CEAGRESP	1.000	2,84	2.840,00
29	20238	MEXERICA PONKAN	KG	CEAGRESP	1.000	6,98	6.980,00
30	20240	MEXERICA TANGERINA	KG	CEAGRESP	1.000	6,67	6.670,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1524 Ticket: 15240

33	20242	PERA PORTUGUESA	KG	CEAGRESP	2.100	9,95	20.895,00
34	13295	PIMENTAO VERDE	KG	CEAGRESP	30	4,69	140,70
35	11254	REPOLHO VERDE EXTRA	KG	CEAGRESP	250	2,34	585,00
36	16094	RUCULA	MC	CEAGRESP	180	2,83	509,40
38	11256	VAGEM	KG	CEAGRESP	210	4,49	942,90

Com a declaração das vencedoras e disponibilização dos autos às licitantes presentes, a Sra. Pregoeira esclareceu que qualquer licitante poderia impetrar recursos na própria sessão pública. Os representantes presentes manifestaram desinteresse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso. Nada mais a constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Regiane Mianti de Lima – Pregoeira, José Eduardo Lucatelli de Luca-Equipe de Apoio, Maristela Luiz – Equipe de Apoio, Lediani C.V.Baitelo – ME, Márcio Roberto Facanali – ME, Nagib P. de Andrade – ME.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.503/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) RODRIGO EDUARDO ORNAGHI, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 09/03/2020 a 07/04/2020 referente ao período aquisitivo de 04/12/2018 a 03/12/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de Março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.